

EDITAL Nº 02, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

**SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO INTERCÂMBIO ENTRE ANTT E A *UNION INTERNATIONALE DES TRANSPORTS PUBLICS* (UITP)
2017**

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) por meio da Superintendência de Gestão (SUDEG) e da Superintendência Executiva (SUEXE) comunica a abertura das inscrições para seleção de servidores no Programa de Intercâmbio de Conhecimentos Técnicos entre a ANTT e a UITP - *Union Internationale des Transports Publics* (Associação Internacional do Transporte Público), a ser realizado na cidade de Madri, Espanha.

Ressalta-se que a UITP é instituição mundialmente reconhecida pelas boas soluções criadas no setor rodoviário de transporte de passageiros e que a ANTT é associada à UITP desde 2012, com inscrição nº 14429000, de acordo com o “Membership Certificate 2017”.

1. DA FINALIDADE

1.1 Promover o intercâmbio denominado “*Traineeship* ANTT-UITP”, por meio do envio de servidores da ANTT para atuação em Madri, na Espanha, local onde há associadas da UITP interessadas no desenvolvimento do programa, de forma a manter a cooperação mutuamente benéfica em diferentes áreas de domínio do sistema de transporte rodoviário, abarcando o conteúdo de maneira concomitante relativo às áreas temáticas: 1) dados e informações de transporte; 2) qualidade do serviço de transporte; 3) comunicação; e 4) segurança.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Trocar experiências para melhorias da regulação do setor rodoviário de transporte de passageiros.

2.2 Agregar valor para a regulação do transporte rodoviário de passageiros brasileiro com o *know-how* (conhecimento) europeu.

2.3 Ampliar o conhecimento técnico da ANTT.

2.4 Possibilitar à ANTT alcançar o nível de excelência no setor rodoviário de transporte de passageiros, aprendendo as melhores práticas e técnicas com instituições mundialmente reconhecidas pelas boas soluções criadas no setor.

3. DETALHES DAS ÁREAS TEMÁTICAS

3.1 Os servidores atuarão sob a perspectiva de quatro temas, em uma visão sistêmica do marco regulatório de Madri, e não haverá divisão de servidor por área temática, quais sejam:

Área 1 – Dados e Informações de Transporte – Análise de dados de sistemas de transporte rodoviário de longa distância (por ônibus).
Produção de informações relevantes para o setor.

Área 2 – Qualidade do Serviço de Transporte - Aspectos relacionados à qualidade do serviço de transporte. Avaliação do serviço de transporte.

Área 3 – Comunicação - Instrumentos/ferramentas utilizados para comunicação com usuários de transporte de passageiros.

Área 4 – Segurança - Aspectos regulatórios relacionados a segurança do transporte rodoviário de passageiros.

3.2 O intercâmbio busca agregar competências à expertise da ANTT no setor rodoviário de transporte de passageiros, ampliando conhecimento sobre melhores práticas e técnicas em parceria com a UITP, por meio de imersão nos processos de trabalho de suas associadas, as quais serão oportunamente definidas pela UITP, que atuem diretamente no transporte urbano, de longa distância e com operação e regulação de transporte.

4. DA METODOLOGIA

4.1 A metodologia do “*Traineeship* ANTT-UITP” deverá basear-se na realização de atividades profissionais pelos servidores selecionados, as quais serão delegadas pelos responsáveis das associadas da UITP, na condição de efetivo colaborador dessas instituições parceiras.

4.2 Os servidores serão alocados pela UITP para que atuem em uma ou mais de suas instituições associadas em Madrid.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

5.1 Até 2 (duas) vagas para servidores ocupantes dos cargos de Especialista em Regulação de Transportes Terrestres e/ou de Técnico em Regulação de Transportes Terrestres da ANTT.

6. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

6.1 Poderão participar do processo seletivo todos os servidores da ANTT que possuam diploma de nível superior, ocupantes dos cargos de Especialista em Regulação de Transportes Terrestres e de Técnico em Regulação de Transportes Terrestres, tanto das unidades regionais quanto da sede, desde que atendidos os requisitos do presente Edital.

6.2 O chefe imediato e o Superintendente deverão autorizar a inscrição do servidor no processo seletivo por meio de e-mail, conforme modelo constante do Anexo V.

6.3 Os servidores que se candidatarem deverão ter capacidade de comunicação escrita e oral em espanhol, idioma que será utilizado em todo o “*Traineeship* ANTT-UITP”.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção dos servidores será realizada pela Comissão de Seleção e será baseada em: qualificação profissional/acadêmica; capacidade de comunicação em espanhol; carta de propósitos sobre o exercício das

atividades do *Traineeship*; tempo de efetivo exercício na ANTT; pertinência temática entre as atividades do servidor na ANTT e as atividades do *Traineeship*.

7.2.1 Qualificação Profissional/Acadêmica: será analisado o currículo em espanhol (ANEXO III), mediante avaliação da experiência e de conhecimentos na área de atuação, trabalhos técnicos e/ou acadêmicos realizados na área.

7.2.2 Capacidade de comunicação em espanhol: será avaliada pela Comissão de Seleção, mediante entrevista e pela redação do currículo e da carta de propósitos.

7.2.3 Carta de propósitos: o candidato elaborará carta (ANEXO II), em espanhol, manifestando a expectativa da participação no intercâmbio e a estratégia para a aplicação dos conhecimentos a serem adquiridos, quando do retorno do intercâmbio.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por 2 (dois) servidores da SUEXE e 1 (um) servidor da GEPES.

8.2 A GEPES verificará se a documentação enviada pelo servidor interessado atende aos requisitos previstos no presente Edital e na Deliberação nº 194, de 29 de julho de 2009, que disciplina o Programa Permanente de capacitação de servidores no âmbito da ANTT, tais como:

- 8.2.1 O servidor participante do processo seletivo não poderá:
- I. Estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
 - II. Estar em período de férias durante o período de usufruto da capacitação;
 - III. Ter sofrido penalidade de advertência ou suspensão nos últimos seis meses;
 - IV. Estar cedido a outro órgão; e
 - V. Estar em gozo das seguintes licenças/afastamentos, durante o período de usufruto da capacitação:
 - a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

- b) para atividade política;
- c) para exercício de mandato eletivo;
- d) para tratar de interesses particulares;
- e) para desempenho de mandato classista;
- f) por motivo de doença em pessoa da família; e
- g) incentivada sem remuneração, nos termos da legislação vigente.

8.3 Os membros da Comissão de Seleção, representantes da SUEXE, farão a análise da capacidade de comunicação no idioma, por meio da entrevista, da carta de propósitos e do currículo.

9. DAS ETAPAS E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

9.1 O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

9.1.1 Recebimento da documentação abaixo, que deverá ser encaminhada obrigatoriamente em meio digital para o e-mail traineeship@antt.gov.br:

- A. Formulário de inscrição, Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo servidor;
- B. Redação de Carta de Propósitos (máx. 40 linhas), em espanhol, Anexo II, que explique os propósitos e as justificativas vinculadas aos objetivos do intercâmbio, o impacto sobre as atividades do servidor e da ANTT, além das qualificações para participação no “*Traineeship ANTT-UITP*”;
- C. Redação do currículo profissional, Anexo III, em espanhol;
- D. Termo de Compromisso e Responsabilidade, Anexo IV;
- E. E-mail da chefia imediata e do titular máximo da unidade organizacional, conforme modelo do Anexo V.

9.1.2 Entrevista, em espanhol, presencial ou por videoconferência/Skype, no caso de servidores lotados em unidades regionais.

9.1.3 A entrevista poderá ser realizada via Skype em demais casos nos quais o servidor esteja ausente da sede da ANTT durante o período de entrevistas.

10. DOS CUSTOS

10.1 O afastamento do servidor se dará com ônus limitado, quando implica apenas manutenção do vencimento, pagos em moeda nacional, no Brasil.

10.2 Será às expensas do próprio servidor todos os custos com hospedagem, alimentação, transporte (exceto deslocamento aéreo para início e término do intercâmbio), e demais gastos necessários.

10.3 Os servidores selecionados ao "*Traineeship* ANTT-UITP" não farão jus à percepção de diárias por serviço no exterior.

10.4 Não haverá bolsa para os estudos a ser paga pela UITP.

10.5 A ANTT irá providenciar as passagens aéreas internacionais (Brasília/Madri e Madri/Brasília) no início e no término do intercâmbio.

10.6 A ANTT irá se responsabilizar pelo pagamento do visto de trabalho do servidor junto às autoridades espanholas, se necessário.

10.7 O seguro saúde será emitido pela ANTT quando da emissão da passagem aérea.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 O prazo do "*Traineeship* ANTT-UITP" será de 3 (três) meses, com previsão de início no mês de abril de 2018.

11.2 Os períodos poderão não ser coincidentes para todos os selecionados.

12. DAS INSCRIÇÕES

12.1 O período de solicitação de inscrição será de **23 a 30 de novembro de 2017**.

12.2 Não haverá prorrogação dos prazos mencionados acima. Serão automaticamente excluídos da seleção as solicitações recebidas após o prazo estipulado.

12.3 Para dar maior celeridade ao processo seletivo, a solicitação de inscrição ocorrerá mediante envio de e-mail para traineeship@antt.gov.br, contendo os anexos I, II, III e IV devidamente preenchidos e assinados, bem

como o envio de cópia dos e-mails das chefias, conforme Anexo V, autorizando a participação do servidor no processo seletivo.

12.4 Ao enviar o e-mail para a inscrição com a documentação, o servidor deverá colocar no **ASSUNTO** “SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO INTERCÂMBIO ANTT E A UITP”.

12.5 Será considerada a data de envio do e-mail para traineeship@antt.gov.br como data de solicitação de inscrição.

12.6 Serão desclassificados os documentos enviados com data após o prazo limite, conforme o item 12.1.

12.7 A GEPES/SUDEG abrirá um processo administrativo com a documentação enviada por e-mail, de cada participante, inserindo como interessado o nome do servidor e assunto “SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO INTERCÂMBIO ANTT E UITP”.

12.8 A GEPES/SUDEG não irá verificar se a documentação enviada pelo servidor está de acordo com o solicitado em edital.

12.9 A GEPES/SUDEG somente abrirá o processo administrativo com toda a documentação enviada pelo servidor para posterior conferência da comissão de seleção.

13. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 Os servidores deverão encaminhar os formulários constantes do Anexo I, II, III e IV, por e-mail traineeship@antt.gov.br, bem como cópia dos e-mails da chefia imediata e do titular máximo da unidade organizacional do servidor, autorizando a participação do servidor no processo seletivo.

14. DA ENTREVISTA

14.1 Os servidores que encaminharem a documentação de acordo com Edital receberão por e-mail a convocação para a entrevista contendo local e horário.

14.2 A convocação terá data prevista para **01 de dezembro de 2017**.

14.3 O período previsto de realização das entrevistas será de **04 a 08 de dezembro de 2017**.

15. DO RESULTADO

15.1 A data prevista para a divulgação do resultado será até o dia **15 de dezembro de 2017**.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os servidores da ANTT selecionados assumirão o compromisso de atuar como disseminadores das informações no regresso do *Traineeship*.

16.2 Os servidores selecionados deverão respeitar a hierarquia e atender às demandas de trabalho da chefia nas associadas da UITP em Madri, como um efetivo servidor daquele organismo.

16.3 O servidor selecionado, se ocupante de cargo em comissão, será exonerado do respectivo cargo em comissão que ocupa, conforme o art. 55 da Deliberação nº 194 de 2009.

16.4 O servidor participante do intercâmbio deverá permanecer no exercício efetivo de suas obrigações funcionais junto à ANTT, por período, no mínimo, igual ao utilizado para a realização do intercâmbio, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa com o seu afastamento.

16.5 A participação no intercâmbio será limitada ao número máximo de dois servidores por gerência ou coordenação de unidade regional.

16.6 Os servidores selecionados deverão elaborar, no decorrer do intercâmbio, relatório com memória descritiva dos trabalhos.

16.7 O relatório deverá ser entregue, em meio impresso e digital, à GEPES em até 30 (trinta) dias após o retorno do servidor para a ANTT.

16.8 A GEPES encaminhará a via física para a Biblioteca da ANTT para acesso aos demais servidores.

16.9 Além do relatório, o servidor selecionado deverá realizar uma apresentação dos conhecimentos adquiridos, em seminário, a ser realizado na ANTT, para os demais servidores.

16.10O seminário deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o retorno do servidor para a ANTT, uma vez que os conhecimentos adquiridos ainda estarão recentes.

16.11Constitui dever do servidor participante entregar o relatório e apresentar o seminário ao final do intercâmbio.

16.12Constitui infração ao Código de Ética da ANTT a omissão e o descumprimento dos deveres estabelecidos neste Edital e no Termo de Compromisso.

16.13Os servidores selecionados deverão cumprir com todos os compromissos assumidos perante à ANTT, estabelecidos neste Edital e nos documentos encaminhados, mesmo que tenha sido em formato digital.

16.14A ausência não justificada do servidor no intercâmbio, ainda que respeitado o limite de faltas permitido, configurará falta ao serviço, com seus devidos efeitos legais.

16.15Caso não haja finalização do intercâmbio, declaração de não aproveitamento pelas associadas da UITP ou declaração de frequência em desacordo com o período de afastamento, poderá ser consignada como falta injustificada ao serviço.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela SUDEG e SUEXE, em parceria.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
Superintendente Executivo